



**REQUERIMENTO N° \_\_\_\_\_/2024**

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA  
POR 16 X 0  
EM 02/07/24

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Venho por meio deste, nos termos do art. 122, incisos I e II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requerer a Vossas Excelências a aprovação deste requerimento para que o seguinte projeto seja deliberado em caráter de urgência e sem pedidos de vista:

- **Projeto de Lei Ordinária nº 60/2024** – *Autoriza o Poder Executivo a promover a complementação dos vencimentos aos Auxiliares de Enfermagem, integrantes do quadro de servidores do Município de Pará de Minas a que alude a Lei Municipal nº 6.418/2020, com recursos próprios, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.434/2022 e Emenda Constitucional nº 127/2022 e dá outras providências.*

Justificativa: Considerando o art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que diz que é nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao final do mandato do titular de Poder, e que tal prazo se encerra no dia **05 de julho de 2024**, compreendemos que é imprescindível a aprovação do requerimento sob pena de prejuízo à situação dos servidores.

Diante do exposto, peço a colaboração dos nobres vereadores para deliberarmos a proposição em caráter de urgência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 02 de julho de 2024.

